



Município de Itapemirim

LEI Nº 2.780/2014

Autor do Projeto de Lei:
Vereadora: Regina Viana de Souza

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “PAULINA
CORREIA OZÓRIO” EM ITAIPAVA, NESTE
MUNICÍPIO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua “**PAULINA CORREIA OZÓRIO**” a via pública com apenas uma conexão (Rua sem saída que se inicia na Rua Manoel Esmerino Araújo e termina defronte á propriedade do espólio da família da Senhora Paulina Correia Ozório) em Itaipava, neste Município.

Art. 2º - Fica o poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, a Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 06 de Junho de 2014

LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal